



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 01/20 - Proc. Leg. nº 391/20

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01/15, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É acrescentado § 2º ao art. 2º da Resolução nº 01, de 05 de maio de 2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, renumerando o parágrafo único para § 1º, na seguinte conformidade:

“Art. 2º [...]

§ 1º [...]

§ 2º Anualmente será concedida uma parcela extra a título de Vale Alimentação de Natal, a ser paga no mês de dezembro juntamente com o Vale Alimentação regular e com o mesmo valor deste.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

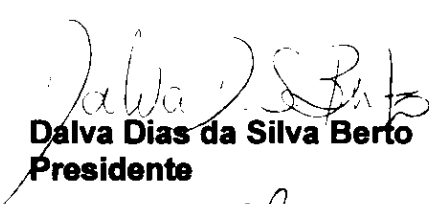
(Resolução nº 01/20)

Fl. 02

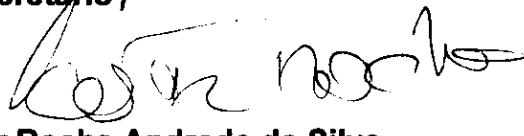
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de fevereiro de 2020.**

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo